



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 6 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 279/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 050/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Mônica de Jesus Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Zelita Ribeiro da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal Tancredo Neves, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 36% (trinta e seis por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Roseli Aparecida Moreira**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Rural Municipal Marechal Rondon, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Pâmela Cristina Muchau da Silva Weis**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, para responder pela função de Diretora da Escola Municipal do Campo Epitácio Pessoa, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 6 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 279/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 046/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Ana Lúcia de Castro Maria**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alice Salles Storm, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Tirlei Soiara Lautenschilager Ferrari**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Rosemary Muciau da Silva**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Eudóxia dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para responder pela função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes, a partir de 02 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Lei Municipal nº 2141/2019;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **IRENE SENTECHECHEN**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 10/03/2020 à 08/04/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 101/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **SILVIA AKIMI CAVAGUCHI YANO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 20/02/2020 à 20/05/2020, conforme atestado médico datado em 20/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 6 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 279/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9494/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **JESSICA APARECIDA DA SILVA FARIA**, inscrita no RG nº 12.793.549-1 SESP/PR e CPF nº 126.800.239-94, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 02/03/2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9495/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **JOSIANE TOTOLO**, inscrita no RG nº 6.272.245-2 SESP/PR e CPF nº 032.649.889-33, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4 no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 02/03/2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 6 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 279/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 6 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 279/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br